

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB
8ª VARA CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Drª. **LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 26 de novembro de 2018, a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº. Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0015342-78.2010.815.0011 (001.2010.015.342-6)**, em que é Autor **CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO** e Réu(s) **EXITOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** **Item 01)** um birô em madeira MDF, projetado nas cores bege e marrom, medindo um metro e sessenta e três centímetros de comprimento por setenta e dois centímetros de largura, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Item 02)** um armário em madeira MDF na cor branca, medindo dois metros e meio de comprimento por sessenta centímetros de altura e trinta e cinco centímetros de profundidade, avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **Item 03)** cinco cadeiras em PVC rígido com os pés em alumínio, na cor branca, avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **Item 04)** três computadores Intel Core i3 – 240 CPU, 3.40 Ghz e 319 GB memória ram com monitor AOC de quatorze polegadas, avaliados em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **Item 05)** um ar condicionado Split marca LG de vinte e quatro btu's, avaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); **Item 06)** duas poltronas na cor cinza de um só lugar, avaliadas em R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Item 07)** dois bancos com acentos na cor vermelha e com suas pernas longas em aço inox, com regulagem de altura, avaliados em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Item 08)** duas cadeiras de alumínio na cor laranja, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais); **Item 09)** um birô na cor branca de fino acabamento, medindo um metro e sessenta centímetros de comprimento por sessenta centímetros de largura, avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Item 10)** duas cadeiras na cor branca com pernas de alumínio, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais). **AVALIAÇÃO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em 16 de janeiro de 2018. **ÔNUS:** Não informado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 32.164,81 (trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), em 07 de março de 2018. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **26 de novembro de 2018, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior ao preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, licenciamento e gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **EXITOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is)/e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s) e seu(a) cônjuge se cassado(a) for; credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 09 de outubro de 2018.

LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA
Juiz de Direito